

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005004621,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LARA TERRA TANUS, CPF nº***.072.671-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Convênios, DAL-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371973

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000151,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor LEANDRO ISECKE PRADO, CPF nº***.868.741-**, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Saúde, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Saúde, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371974

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei nº 13.802, de 19 de janeiro de 2001, do Decreto nº 5.353, de 19 de janeiro de 2001, também a Lei estadual nº 17.620, de 27 de abril de 2012, e a Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, da legislação federal pertinente, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300024000063,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o pessoal relacionado no quadro a seguir para compor na condição de vogais e suplentes o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, nas respectivas representações, sob o regime de mandato de 4 (quatro) anos, conforme a seguinte especificação:

Nº DE ORDEM	VOGAL	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
1º	LIDIONEY FERREIRA DE MATOS	SUDÁRIO AUGUSTO RIBAS DE OLIVEIRA	Associação Comercial e Industrial de Anápolis - ACIA

2º	EUCLIDES BARBO SIQUEIRA	YURI AUGUSTUS DOS SANTOS NETO	Associação Comercial Industrial e de Serviços do Estado de Goiás - ACIEG
3º	BRUNA STHEFANY MACEDO SILVA	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de Goiás - FCDL
4º	ADEMILDO PEREIRA DE GODOY	JOSIAS LIMA DA SILVA	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Goiás - FECOMÉRCIO
5º	JAQUES JAMIL SILVÉRIO	EDILSON BORGES	Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG
6º	CLAUDINEI ANTÔNIO RIGONATTO	ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG
7º	FRANCISCO CANINDE LOPES	OTÁVIO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC/GO
8º	SAMUEL ALBERNAZ	CASSIOMAR RODRIGUES LOPES	Conselho Regional de Administração de Goiás - CRA/GO
9º	ANDRÉ LUIS BRAGA RODRIGUES DOS SANTOS	AURÉLIO RICARDO TRONCOSO CHAVES	Conselho Regional de Economia da 18ª Região - CORECON
10º	MURILLO DE FARIA FERRO	ISMARA ESTULANO PIMENTA	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371975

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002315,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUAN MILANI DAHER ROMANO, CPF/ME nº***.169.491-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor "A4", da mesma pasta, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 31 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371976